

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA N.º 19/2023**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ N.º 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: LUIZ ADOLFO ROCHA - EPP - CNPJ 02.640.416/0001-08

OBJETO: Aquisição de bateria veicular – 60A.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser pago em uma única parcela, de aquisição imediata.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal-TIBAGIPREV

01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV

01.001.04.272.0904.2.004– Manut. Das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.39.00 – Material para manutenção de veículos.

Tibagi, 15 de setembro de 2023.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

RESOLUÇÃO Nº 304/2023

NEREU JUNIO DE ALMEIDA, DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nova comissão permanente de licitações no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, a ser composta pelos seguintes membros conselheiros: Luiz Anselmo Nogueira da Luz, Marina Sampaio Cruzetta e José Carlos Salles, para sob a presidência do primeiro e secretariado do segundo, procederem ao acompanhamento, recebimento, exame e julgamento dos procedimentos licitatórios realizados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi.

Art. 2º - Fica designada como membro suplente a servidora municipal conselheira Lenise Astegher Martins Gomes para atuação durante ausência ou impedimento de algum dos membros titulares.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 15 de setembro de 2023.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

DECRETO Nº 1014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o memorando nº 125/2023, da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º. Retifica o Decreto nº 1.003 de 04 de setembro de 2023, publicado em Diário Oficial de 04/09/2023, edição 2056:

Onde lê-se:

(...)

“**Art. 2º.** Os representantes não governamentais eleitos em Assembleia Geral no dia 09 de março de 2022 conforme Edital de Convocação nº001/2022 – CMDCA, publicado em Diário Oficial em 25 de fevereiro de 2022, para o biênio 2022-2024, conforme Lei nº 3.006 de 23/03/2023, fica assim constituído:

- Titular: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tibagi – APAE –representante ANA LUCIA QUEIROZ.”

Leia-se:

“**Art. 2º.** Os representantes não governamentais eleitos em Assembleia Geral no dia 09 de março de 2022 conforme Edital de Convocação nº001/2022 – CMDCA, publicado em Diário Oficial em 25 de fevereiro de 2022, para o biênio 2022-2024, conforme Lei nº 3.006 de 23/03/2023, fica assim constituído:

- Titular: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tibagi – APAE – representante BIANCA GONÇALVES CARNEIRO.”

Art. 2º. Os demais representantes permanecem sem alteração.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de setembro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.639/2023

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.015/2023, e tendo em vista o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, à servidora MARIALVA APARECIDA ASSUNÇÃO SOUZA, matrícula 748963, com fruição de 18/09/2023 a 16/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de setembro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.594/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, de conformidade com o art. 130 da Lei Municipal nº 3.015/23 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o requerimento do servidor,

RESOLVE

Conceder licença para tratar de interesses particulares, por 02 (dois) anos e sem remuneração, ao servidor SEBASTIÃO FAUSTIN, matrícula 573120, a partir do dia 19 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.595/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **PEDRO IRINEU TEIDER JUNIOR**, matrícula 2761874, para exercer a função de Coordenador de Fiscalização e Inspeção do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (S.I.M/POA) no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único. O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de Coordenador de Fiscalização e Inspeção, conforme as atribuições e responsabilidades previstas na Lei Municipal nº 3.045 de 10 de agosto de 2023 e Decreto Municipal nº 1.010 de 13 de setembro de 2023.

Art. 2º. Designar o servidor **SÉRGIO JOÃO DE PAULA**, matrícula 557270, para exercer a função de Auxiliar Administrativo no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (S.I.M/POA) no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único. O servidor designado exercerá todas as atividades inerentes à função de Auxiliar Administrativo, conforme as atribuições e responsabilidades previstas na Lei Municipal nº 3.045 de 10 de agosto de 2023 e Decreto Municipal nº 1.010 de 13 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.596/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 4.320/1964, Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional 448/2002 NBCT 16.9 e NBCT 16.10 e,

Considerando o disposto no Memorando 002/2023 da Comissão Permanente de Patrimônio,

DETERMINA

Art. 1º. A todas as Secretarias Municipais, o levantamento patrimonial dos itens de sua responsabilidade e utilização, a ser elaborado conforme Anexo desta portaria e entregue à Coordenadoria de Patrimônio Público até o dia **30/10/2023, sendo este prazo improrrogável.**

I – A escolha dos servidores para elaboração do referido relatório é de discricionariedade do Secretário Municipal responsável pela pasta.

II – O documento deverá elencar inclusive os bens inservíveis de cada Secretaria.

III – O relatório deverá ser entregue digitalizado, obrigatoriamente no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração.

IV – Preferencialmente, o relatório deve conter assinatura digital do Secretário Municipal responsável. Na impossibilidade desta, serão aceitas as digitalizações de relatórios assinados a caneta, desde que todas as folhas pertencentes ao documento estejam devidamente rubricadas e enumeradas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 13 de setembro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DA PORTARIA Nº 2.596/2023
FICHA DE LEVANTAMENTO INICIAL PATRIMONIAL – BENS MÓVEIS

Secretaria Municipal de _____

Data: __/__/____

Código Patrimonial	Bem	Estado de Conservação	Local do Bem

Secretário Municipal de _____
Decreto __/__/____ - DOM __/__/____

PORTARIA N º 2.528/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 2.435/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi), e

Considerando o contido no Memorando nº 537/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DETERMINA:

- I - a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar os fatos relatados mediante protocolo nº 3.330/2023;
- II - a apresentação de relatório de conclusão de todo o apurado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da nomeação da comissão;
- III - a expedição de Portaria nomeando a Comissão de Inquérito Administrativo, levando-se em conta as indicações de componentes feitas pelo Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.529/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 230 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e

Considerando os termos da Portaria nº 2.528/2023, de 14 de setembro de 2023, que determinou a instauração de processo administrativo a fim de apurar eventuais responsabilidades relativas ao contido no memorando nº 537/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Designar os servidores CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI, JULIANA REZENDE NOGUEIRA e JURACI VANDOSKI, representantes do Executivo Municipal, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo a que alude a Portaria supra, devendo os trabalhos estarem concluídos em 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.541/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIGUEL PEREIRA TAQUES, matrícula 42390, CPF n° 023.735.739-97, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/09/2023	Curitiba/PR – Levar técnica e criança acolhida na Casa Lar para acompanhamento médico especializado.	FORD KA BAU OJ54
11/09/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de setembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**EDITAL 004/2023****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS****Nº004/2023**

A Prefeitura Municipal de Tibagi, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários – PSS nº 004/2023, para o provimento a cargos temporários de Estagiários e cadastro reserva.

SEDE			
Cursando Ensino Médio MAGISTÉRIO – Noturno (noite)			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Nilton César Nascimento	15/04/1967	10
2º	Matheus Gabriel dos Santos Borges	11/11/04	10

Cursando Ensino Médio MAGISTÉRIO – Matutino (manhã)			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
1º	Ricardo Danczuk	18/07/2007	10
2º	Ana Clara Aparecida Pacheco	28/05/08	10

Licenciatura em Pedagogia – Noturno (noite) - SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Gislaine Aparecida da Silva	06/11/1984	20
2º	Marisa da Silva	07/09/1990	20
3º	Lucyana Martins de Freitas	15/01/1992	20
4º	Joseide de Fatima Morais	20/08/1994	20
5º	Rita de Cassia Gimenes	12/08/98	20
6º	Hadelly mayse Pereira	06/10/1998	20
7º	Isabela Vitória Knaut Rolon	09/08/2003	20

Rua Desembargador Mercer Júnior, 1420 - Tibagi /PR
Telefone: (42) 3916 – 2180 / E-mail: educacao@tibagi.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Licenciatura em Pedagogia – Vespertino (tarde)- SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	José Ademilson Galvão Ribeiro	05/01/2004	20

Cursando Licenciatura em Artes, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia ou Educação Física – Noturno (noite)- SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Natalli Delgado Tomazoni	02/09/1988	15
2º	Karinn Bonifacio Gomes	05/09/91	15

Licenciatura Plena em Pedagogia Completa + Cursando Especialização- Noturno (noite) SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Marcielly da Silva	20/08/1995	25

Ensino Médio completo na modalidade Normal (MAGISTÉRIO) + Cursando Licenciatura em Artes, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia ou Educação Física – Vespertino (tarde)- SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Kauane Kalene Pereira	24/07/2005	30

Ensino Médio completo na modalidade Normal (MAGISTÉRIO) + Cursando Licenciatura em Pedagogia – Noturno (noite)- SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Gislaine de Fátima de Souza dos Santos	13/05/2000	35
2º	Emily Cristina Carvalho Rosário	27/03/04	35

Ensino Médio completo na modalidade Normal (MAGISTÉRIO) + Cursando Licenciatura em Pedagogia – Vespertino (tarde)- SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Madeson Gabriel Da Silva Teixeira	01/07/2007	35

Rua Desembargador Mercer Júnior, 1420 - Tibagi /PR
Telefone: (42) 3916 – 2180 / E-mail: educacao@tibagi.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Ensino Médio completo na modalidade Normal (MAGISTÉRIO) + Licenciatura plena em PEDAGOGIA completa + Cursando Especialização – Noturno (noite)- SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Jocieli do Carmo Pereira Moraes	13/04/1988	40

Cursando Especialização na área da Educação – Noturno (noite)- SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Ana Carolina Oliveira Barbosa	07/08/1995	10
2º	Thalita Marins Rosa	06/01/2001	10
3º	Kedson Pedroso da Luz	11/12/2005	10

Cursando Especialização na área da Educação – Vespertino (tarde)- SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Chris Adriane Gois	06/06/85	10

Cursando Especialização na área da Educação – Matutino (manhã)- SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Juan Pablo Alves da Rosa	19/03/05	10

DISTRITO DO ALTO DO AMPARO

Cursando Ensino Médio Regular – Matutino (manhã) Alto do Amparo			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Evelin Pannelopy da Rosa	03/10/2005	5
2º	Sâmela Cristina Machado de Andrade	27/06/2006	5
3º	Érika Rodrigues	16/01/2007	5
4º	Letycia da Silva Kichileski	24/02/2007	5
5º	Camila Carolaine Probst Moreira	28/03/2007	5
6º	Jhenneffer Raissa Wiedermann Bueno	21/11/2007	5
7º	Yasmin Fialkoski de Souza	11/12/2008	5
8º	Maria Julia Kremer Betim	26/12/2008	5

Rua Desembargador Mercer Júnior, 1420 - Tibagi /PR
Telefone: (42) 3916 – 2180 / E-mail: educacao@tibagi.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Cursando Ensino Médio Regular – Vespertino (tarde) Alto do Amparo			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Nayara Ott Penteado	02/01/2007	5
2º	Bruna Vitória Ferreira Adriano	18/01/2007	5
3º	Evinin Taynara Alves Adriano	08/02/2008	5

Cursando Ensino Médio Regular – Noturno (noite) Alto do Amparo			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Lorena Eduarda Rocha dos Santos	31/01/2005	5

Cursando Especialização na área da Educação – Noturno (noite) Alto do Amparo			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Ana Maria De Oliveira	20/12/2003	10

Cursando Licenciatura em Artes, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia ou Educação Física – Noturno (noite) Alto do Amparo			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Raiany de Fátima faria Andrade	30/07/2003	15

Cursando Licenciatura em Pedagogia – Noturno (noite) Alto do Amparo			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Sirlene Casturina Adriano	11/02/1984	20
2º	Josiane Aparecida Lourenco	03/12/1989	20
3º	Cyntia Aparecida do Amaral	01/09/1990	20
4º	Michelle Antunes Samways	26/10/1990	20
5º	Lizamara da Silva Ramos	20/04/1992	20
6º	Claudia de Almeida da Silva	16/06/1994	20
7º	Joice Penteado da Rosa	12/11/1999	20

Rua Desembargador Mercer Júnior, 1420 - Tibagi /PR
Telefone: (42) 3916 – 2180 / E-mail: educacao@tibagi.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

8º	Carla Santos Zbozne	17/04/2002	20
9º	Bruna Padilha Linhar	20/09/2002	20
10º	Luana Andrade de Lima	24/08/2004	20
11º	Emanuela Ingles Gaspar	26/03/2005	20

Cursando Licenciatura em Pedagogia – Vespertino (tarde) Alto do Amparo

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Camila Aparecida de Oliveira	12/02/1996	20

DISTRITO DE CAETANO MENDES**Cursando Ensino Médio Regular – Matutino (manhã) Caetano Mendes**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Rian da Rocha Machado	04/04/2007	5
2º	Leticia Bittencourt	01/06/2007	5
3º	Agna Iridiane Florão Quadra	16/08/2007	5
4º	Rafaela Caroline da Silva	14/10/2007	5

Cursando Ensino Médio Regular – Vespertino (tarde) Caetano Mendes

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Eloysa Marcondes dos Santos	26/11/2007	5
2º	Kaleb Naiverth de Oliveira	30/05/2008	5
3º	Midiã Lemes	08/11/2008	5

Cursando Ensino Médio Regular – Noturno (noite) Caetano Mendes

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Isabelle Lensen	09/04/05	5
2º	Vanessa de Jesus da luz	06/07/2023	5
3º	Antônia Christina Rodrigues Moreira	16/07/2023	5

Rua Desembargador Mercer Júnior, 1420 - Tibagi /PR
Telefone: (42) 3916 – 2180 / E-mail: educacao@tibagi.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Cursando Ensino Médio na modalidade Normal (MAGISTÉRIO) – Vespertino (tarde) Caetano Mendes			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Ana Paula dos Santos de França	25/09/1997	10
2º	Juliéli Oliveira Rosa	11/01/2008	1

Cursando Licenciatura em Artes, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia ou Educação Física – Noturno (noite) Caetano Mendes			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Camille Eolivia Quadra	15/12/2003	15
2º	Wendy Vitória Manosso	29/07/2004	15

Cursando Licenciatura em Artes, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia ou Educação Física – Matutino (manhã) Caetano Mendes			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Marilene Vitória Camargo Alves do Prado	11/02/2010	15

Cursando Licenciatura em Pedagogia – Noturno (noite) Caetano Mendes			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Kelly Cristina Conceição de Quadra	13/03/1996	20
2º	Lydyane Pinheiro Ferreira	03/06/1997	20
3º	Maria Noemi Lemes	14/01/1998	20
4º	Kelli Lemes	09/04/2003	20

Tibagi, 13 de Setembro de 2023.

Artur Ricardo Nolte

Rua Desembargador Mercer Júnior, 1420 - Tibagi /PR
Telefone: (42) 3916 – 2180 / E-mail: educacao@tibagi.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Prefeito Municipal

Rua Desembargador Mercer Júnior, 1420 - Tibagi /PR
Telefone: (42) 3916 – 2180 / E-mail: educacao@tibagi.pr.gov.br

Ano X – Edição nº 2063 - Tibagi, 15 de setembro de 2023.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br